



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO - CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
E A EMPRESA MAPFRE VIDA S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 10.767.239/0010-36, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **EZENILDO EMANUEL DE LIMA**, nomeado pela Portaria n° 560/2016, de 02/05/2016, publicada no DOU em 03 de maio de 2016, inscrito no CPF: 804.525.234-00, portador da carteira de identidade n.º 1509875 SSP-PB, domiciliado à Rua Presidente Epitácio Pessoa, n° 259 C, Centro, CEP 58.450-000, Boqueirão-PB, doravante denominado CONTRATANTE a empresa **MAPFRE VIDA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 54.484.753/0001-49, com sede na Avenida das Nações Unidas, 21° andar, Brooklin, CEP: 04578-000, São Paulo-SP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhores **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, Diretor Geral, portador da Cédula de Identidade n° 17.335.779 SSP/SP e CPF n.º 077.346.878-14, e **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, Diretor Vice-Presidente, portador da Cédula de Identidade n° 9990351 SSP/SP e CPF n.º 011.028.568-94, tendo em vista o que consta no Processo n° 23357.004805.2014-18, e o resultado final do Pregão n° 8/2014 UASG 158136, com fundamento na Lei n° 8.666, de 1993, no Decreto n° 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n° 05/2015 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/09/2017 a 28/09/2018, com fundamento no art.57, II, da lei 8.666 de 1993.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa com este termo aditivo será custeada com base na seguinte fonte de recursos: PTRES: 108833 – Fonte: 0112.000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Subitem: 69 – PI: L20RLP0100N do Orçamento Próprio desta Instituição para o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

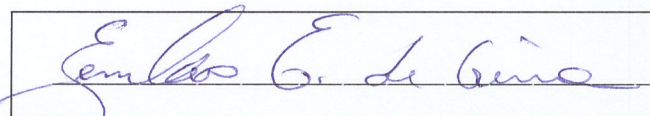
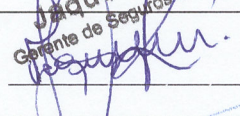
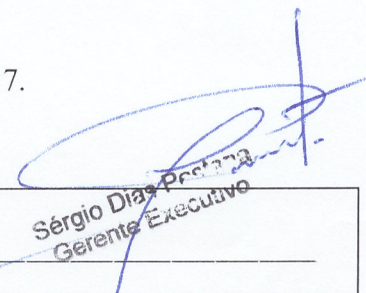
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas a expensas do IFPE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 14 de setembro de 2017.

	 Gerente de Seguros Contr.
<p>CONTRATANTE</p>	 Gerente Executivo
<p>TESTEMUNHA:</p>	<p>TESTEMUNHA:</p>
<p>NOME: <i>Geraldo Alves de Sousa</i></p>	<p>NOME: <i>Rodolfo José Louzeiro</i></p>
<p>CPF: <i>020080904-00</i></p>	<p>CPF: <i>046.683.524-89</i></p>
<p>RG: <i>1906377</i></p>	<p>RG: <i>6607564 SDS/PE</i></p>



[Handwritten signature]

